



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATA

**235ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
- CNP -**

Brasília, 16 de Fevereiro de 2017

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Previdência – CNP

ATA DA 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNP

DATA: 16 de Fevereiro de 2017

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Bloco F, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

SPPC - Marcelo Abi-Ramia Caetano

SPPS - Benedito Adalberto Brunca

SPPS - Emanuel de Araújo Dantas

MF - Jeferson Luis Bittencourt

MF - Caio Guimarães Figueiredo

MP - Amarildo Saldanha de Oliveira

IPEA – Rogério Nagamine Costanzi

INSS – Leonardo de Melo Gadelha

Representações dos Aposentados e Pensionistas

COBAP – Marcos Barroso de Oliveira

SINDNAP – Andréa Angerami Correa da Silva Gato

SINTAPI/CUT - Gerson Maia de Carvalho

CSB – Lucio Antonio Bellentani

Representações dos Trabalhadores em Atividade

CUT - Quintino Marques Severo

UGT – Miguel Salaberry Filho

CNPA - João Junior Onuki Alves

Representação dos Empregadores

CNI - Larissa Nascente Guimarães Leston

CNT – Ricardo de Saboya Rocha Miranda

CNC - Antônio Lisboa Cardoso

CNA – Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello

CNM - Sérgio Aureliano Machado da Silva

Convidados

Ubiramar Mendonça – DATAPREV

Karina Argolo - DIRSAT/INSS

Jose Oliveira de Carvalho Neto - DIRSAT/INSS

Edvaldo Duarte Barbosa – Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários – SPPS

Carolina Fernandes Santos - SPPS

Alexandre Zioli Fernandes - Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária - SPPS

Gilberto Torres Laurindo – UGT

Marcelo Passos – BuziosPrev

Joelma Alves Cardoso – FIESP

Leandro de Paula Sousa – FIESP

Willian Vuono - CSB

Ausências

MF - Henrique de Campos Meirelles

INSS - Robinson Flávio Dias Nemeth

SRFB – Daniel Belmiro Fontes

CTB - Pascoal Carneiro

CONTAG – Evandro José Morello

CONTAG - Engracia Viviane Rodrigues da Silva

Força Sindical – Antonio Cortez Morais

CNF - Walter Tadeu Pinto de Faria

COBAP - Gildo Arquimínio de Carvalho

I – ABERTURA

Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) abriu a 235ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência – CNP e deu por iniciada a reunião. A seguir, ele deu posse a dois novos conselheiros, são eles: Sra. Larissa Nascente Guimarães Leston, Membro Titular da Confederação Nacional da Indústria – CNI, e Sr. Ricardo de Saboya Rocha Miranda, representante da Sociedade Civil – Empregadores, no Conselho Nacional de Previdência – CNP, como Membro Suplente da Confederação Nacional do Transporte – CNT.

II – EXPEDIENTE

O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) colocou para aprovação a Ata da 234ª Reunião Ordinária do CNP, realizada no dia 08 de dezembro de 2016. Colocada em processo de votação, a citada Ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.

III - ORDEM DO DIA

O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) socializou a pauta dos trabalhos, a qual está assim estabelecida: a) Aprovação de Resolução que institui uma estrutura de apoio administrativo que instrumentalize a atuação da Procuradoria Geral Federal – PGF nas ações regressivas
Apresentação: Benedito Adalberto Brunca – Secretário de Políticas de Previdência Social; b) Apresentação sobre cobertura previdenciária – PNAD 2015; Apresentação: Edvaldo Duarte Barbosa – Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários; c) Lançamento do Anuário Estatístico da Previdência Social – 2015; Apresentação: Alexandre Zioli Fernandes - Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária, e d) Revisão dos Benefícios por Incapacidade, nos Termos da MP nº 767, de 06/01/2017 e Portaria Interministerial nº 09 de 13/01/2017. Apresentação: Leonardo de Melo Gadelha – Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Feita a socialização da pauta, o Sr. Presidente chamou o primeiro ponto de pauta, logo, “Aprovação de Resolução que institui uma estrutura de apoio administrativo que instrumentalize a atuação da Procuradoria Geral Federal – PGF nas ações regressivas”. O tema em questão foi apresentado pelo Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS), este após saudar os presentes iniciou a sua explanação, destacando que o tema da proposta de Resolução a ser apreciada por este Conselho tinha sido objeto de debates após apresentação do Procurador-Geral Federal, o Sr. Fernando Maciel, com relação ao tema de Ações Regressivas proposto pela PGF em face dos benefícios concedidos pelo INSS, seja em relação as responsabilidades de empresas, sejam em relação à questão de responsabilidades de pessoas físicas decorrentes da Lei Maria da Penha,

também dos acidentes de trânsito, e ele recuperou a Resolução 1.291 de outro período de debate sobre a mesma temática nesse Conselho, em que tinha sido feito também esta Recomendação para essa busca de maior integração e troca de dados entre o Instituto e a Procuradoria Federal Especializada e a PGF no sentido de viabilizar e potencializar a identificação dos casos em que seja cabível a adoção das ações regressivas que tem um efeito bastante importante do ponto de vista pedagógico mesmo da situação, contudo após apresentação na reunião anterior, a matéria *in loco* teve um pedido de vista pelo conselheiro Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA), por esse motivo a matéria foi novamente pautada para ser apreciada e deliberada nessa reunião. Ele destacou que o texto ora apresentado foi fruto de debate ao longo do período entre a reunião anterior e esta com o Procurador-Geral Federal, após manifestação prévia que tinha sido apresentada pela CNA e pela CNI, e pelas Confederações Patronais, assim sendo a proposição final ficou assim estabelecida: *“Recomendar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio de suas Diretorias de Benefício, de Atendimento e Saúde do Trabalhador, que adote as medidas competentes para instituir uma estrutura de apoio administrativo que instrumentalize a atuação da Procuradoria-Geral Federal – PGF na análise dos casos possíveis de propositura de ações regressivas previdenciárias.”* Ele destacou ainda, que a proposta de redação acima foi debatida com profundidade com o Procurador-Geral Federal, o Sr. Fernando Maciel, e o mesmo concordou com o texto proposto, uma vez que está sendo mantido a coerência dos textos da Resolução 1.291 com o texto atual, mantendo só até *“ações regressivas”*, porque não é essa Resolução que dá fundamento para a propositura das ações. Registre-se que o que está sendo pedido é simplesmente essa maior integração e troca de dados entre os órgãos públicos, visando análise dos casos potenciais para fins da colocação. Concluído o seu relato, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) passou a palavra ao conselheiro Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA). Com a palavra o relator do pedido de vista procedeu à justificativa do porque ir somente até a parte *“regressivas previdenciárias”*, o objetivo principal é ter a harmonização com a Resolução 1.291. Na continuidade, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) disse que precisava retirar-se para atender uma emergência, por esse motivo passava a condução dos trabalhos ao Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS), este com a palavra questionou os membros deste Colendo Colegiado se havia alguma consideração a ser feita sobre a matéria em questão, em não havendo, ele colocou em processo de votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, o Sr. Presidente chamou o segundo item de pauta, logo, *“Apresentação sobre cobertura previdenciária – PNAD 2015”*, a matéria em destaque foi

apresentada pelo Sr. Edvaldo Duarte Barbosa, Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários. No uso da palavra, o relator saudou a todos, e em seguida, ele fez uma breve apresentação do trabalho que ele realiza na Coordenação de Estudos da Secretaria de Políticas de Previdência Social e da metodologia utilizada, ou seja, a Previdência Social utiliza os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, divulgados anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e o cálculo dos indicadores segue metodologia desenvolvida e aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social em 2004. Feitas essas considerações iniciais, ele consignou que essa apresentação tem três eixos principais, quais sejam: i) Proteção previdenciária da população ocupada de 16 a 59 anos; ii) Proteção previdenciária entre os idosos de 60 anos ou mais; iii) Impacto da transferência da renda previdenciária sobre o nível de pobreza. A seguir, ele explicou em pormenores: 1) Os Indicadores de Cobertura Social, isto é, Previdência e Assistência Social no Brasil; o Panorama da Proteção Previdenciária da População Ocupada entre 16 e 59 anos em 2015, inclusive a Área Rural da Região Norte; População ocupada de 16 a 59 anos totalizam 86,68 milhões; Cobertura Previdenciária por Unidade da Federação no ano de 2015, inclusive Área Rural da Região Norte; a Evolução da Cobertura Previdenciária entre as Pessoas com Idade entre 16 e 59 anos, segundo Gênero no período de 1992 a 2015, Exclusive Área Rural da Região Norte, salvo Tocantins; 2) Perfil da População Ocupada Desprotegida e com Capacidade Contributiva, logo, Pessoas com idade de 16 a 59 anos no Brasil: Proteção Previdenciária segundo Sexo em 2015, inclusive Área Rural da Região Norte; Proporção de Trabalhadores Ocupados (A) e Desprotegidos com Capacidade Contributiva (B) em 2015; Proteção Previdenciária segundo Faixas de Rendimento em 2015, inclusive Área Rural da Região Norte; Proteção Previdenciária segundo Grandes Regiões; Posição na Ocupação em 2015, segundo Ramos de Atividade; Inclusive Área Rural da Região Norte; 3) Proteção Previdenciária entre os Idosos, pessoas com 60 anos ou mais de idade no Brasil, logo, *Cobertura Previdenciária entre os Idosos em 2015*, inclusive Área Rural da Região Norte; Cobertura Previdenciária entre os Idosos por Unidade da Federação em 2015; Evolução da Cobertura Previdenciária entre os Idosos no período de 1992 a 2015, Exclusive Área Rural da Região Norte, salvo Tocantins; Dados brasileiros de Idosos de 60 anos ou mais que recebem aposentadoria e/ou pensão ou que continuam contribuindo para algum regime no período de 1992 a 2015 em %; 3) Os Impactos dos Mecanismos de Proteção Social na Previdência e Assistência Social sobre a Pobreza no Brasil: a) Pontos Percentuais de Redução de Pobreza no Brasil em função das Transferências Previdenciárias por UF em 2015, inclusive Área Rural da Região Norte, registre-se que em todas as Unidades da Federação (UF),

as transferências previdenciárias reduzem a proporção de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza. Dentre elas, 13 superam a média nacional, com a proporção de cidadãos pobres sendo reduzida em mais de 14,1 pontos percentuais; Percentual de Pobres no Brasil, por Idade, com e sem Transferências Previdenciárias em 2015, inclusive Área Rural da Região Norte; Percentual de Pobres no Brasil, com e sem Transferências Previdenciárias no período de 1992 a 2015, exclusive Área Rural da Região Norte, salvo Tocantins. Foram considerados apenas os habitantes de domicílios onde todos os moradores declararam a integralidade de seus rendimentos, isto é, Linha de Pobreza = $\frac{1}{2}$ salário mínimo; Onde estão os beneficiários urbanos da Previdência e onde estariam sem os rendimentos previdenciários? Percentual por décimos de a renda domiciliar per capita no Brasil em 2015, e Onde estão os beneficiários rurais da Previdência e onde estariam sem os rendimentos previdenciários? Percentual por décimos de a renda domiciliar per capita no Brasil em 2015. Concluída a apresentação, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) abriu a palavra para as considerações do Pleno. No uso da palavra, o Sr. Sérgio Aureliano Machado da Silva (CNM) fez os seguintes questionamentos: O total 2,95 de ocupados de 16 -19 anos são da população que tem uma atividade ou é de toda população, uma vez que o PNAD faz de toda população. Em resposta, o Sr. Edvaldo Duarte Barbosa - Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários - disse ser só do desprotegido e População ocupada que tem emprego formal ou não. O alvo é esses três milhões, ou seja, aquela população ocupada, mas que não está protegida ainda, por esse motivo pretende-se desenhar um perfil desse grupo para saber quais políticas seriam mais interessantes para serem desenvolvidas, e incluí-las dentro de um Regime de Previdência. Ele também falou da questão de redução da contribuição; de alguns programas que foram criados para tentar colocar essas pessoas dentro de um regime de previdência, por exemplo, o microempreendedor individual; O MEI tem sido alvo de estudos interessantes, em função da inadimplência adotou-se a medida de redução da alíquota de 11% para 5% sendo que por si só não fez com que essa inadimplência baixasse, então existem outros motivos. O Sr. Emanuel de Araújo Dantas (SPPS) sugeriu pautar neste Conselho o estudo do MEI, realizado pela FIPE. Manifestaram-se os senhores: Antonio Lisboa (CNC); Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA); Jeferson Luis Bittencourt (MF); Quintino Marques Severo (CUT); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); Lucio Antonio Bellentani (CSB); João Junior Onuki Alves (CNPA); Rogério Nagamine Costanzi (IPEA), e Ricardo de Saboya Rocha Miranda (CNT). Na continuação, a matéria foi amplamente debatida com trocas de ideias, sugestões, e esclarecimentos por parte do relator e do Presidente da Sessão. Em seguida, solicitou a palavra o conselheiro Marcos Barroso de Oliveira (COBAP), na

oportunidade ele deixou o seguinte registro: *“A gente precisa conseguir exercer um poder de influência no legislativo para que dê amparo legal a situações descabidas como é essa proposta que está aí, aliás, peço o devido destaque na Ata quanto à questão da proposta que não foi trazida aqui para o Conselho para debate ou para discussão, ela foi posta aqui ao Conselho, mas em nenhum instante ela foi aqui discutida nesse Conselho, e é importante que isso fique como destaque na Ata para a próxima reunião. Eu vi os números apresentados aí do ano de 2015 e com certeza quando nós tivermos o número de 2016, com certeza diante até de alguma concretização aí dessa proposta que a gente vai ver esses números aumentados, ou seja, as pessoas fora do sistema, porque é o que tem ocorrido na cabeça das pessoas: Para que eu vou ter que contribuir se eu não vou conseguir ter os benefícios? É isso que está acontecendo só no anúncio da proposta, são esses números que chegam apenas com a possibilidade da proposta. A gente manifestar a insatisfação geral de todos, aliás, não estou falando apenas de trabalhadores do regime geral, estou falando de trabalhadores de todos os regimes. A insatisfação é notória. Então esses números vão ser aumentados em muito. Eu acho que a gente precisa buscar como uma fonte alternativa de solução de melhorias disso aqui é exatamente a gente discutir isso que está aí no Congresso para ser votado que é essa PEC.”*

Concluído o debate, o Sr. Presidente chamou o terceiro item de pauta, logo, “Lançamento do Anuário Estatístico da Previdência Social – 2015”. A matéria em destaque foi apresentada pelo Sr. Alexandre Zioli Fernandes (Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária). Inicialmente, ele disse que o Anuário Estatístico da Previdência Social foi lançado no final do ano passado, precisamente no dia 15 de dezembro de 2016, contudo não foi possível fazer a sua apresentação no Conselho antes de seu lançamento, uma vez que a última reunião desse Pleno ocorreu em 8 de dezembro de 2016, e no mês de janeiro não houve reunião. Registrou que as informações da apresentação já estão disponíveis no portal da Previdência Social desde o início do mês de janeiro/2017. Ele também informou que está sendo disponibilizado para todos os membros desse Colegiado um CD contendo todas as informações do Anuário Estatístico. Posto isso, ele iniciou a sua apresentação. Ele falou em detalhes sobre: Os Contribuintes do RGPS e sua evolução anual do número de contribuintes; Em 2015 houve queda na quantidade de contribuintes do RGPS que realizaram ao menos uma contribuição no ano, 1,91% inferior ao registrado em 2014; Média mensal de contribuintes do RGPS no período de 2010 a 2015 houve uma queda foi menor pelo conceito da média mensal de contribuintes, com redução de 1,27% em relação ao observado em 2014; distribuição por faixas etárias dos contribuintes do RGPS empregados x outros no ano de 2015; evolução anual dos benefícios ativos do RGPS;

Benefícios ativos, por grupos de espécies, de 2012 a 2015, posição do mês de dezembro de cada ano. Ele também registrou que em 2015, as aposentadorias e pensões ativas ultrapassaram a marca de 26 milhões de benefícios, o que representa 92,4% do estoque em dezembro de 2015, e o grupo Outros Benefícios é formado pelo Salário-Maternidade, o Abono de Permanência e a Vantagem de Servidor, estes dois últimos benefícios já extintos, mas que se encontra em manutenção. Em seguida, ele falou da distribuição relativa da quantidade de benefícios ativos em 2015 que está assim estabelecida: i) Pensões por Morte: 26,9%; ii) Auxílios: 7,7%; iii) Outros benefícios: 0,3%; iv) aposentadorias: 65,1%; A evolução anual da concessão de benefícios – RGPS, logo, benefícios concedidos por grupos de espécies no período de 2012 a 2015, no ano de 2015 registrou-se queda no nível de concessão de benefícios em todos os grupos de espécie, de forma mais acentuada entre os Auxílios, com 22,2% a menos em relação a 2014; Distribuição relativa das aposentadorias e pensões concedidas por sexo e clientela em 2015; Valor da emissão de benefícios – RGPS: O valor líquido de emissão de 2015 foi 10,8% superior ao registrado em 2014, representando 6,11% do PIB. Resultado impulsionado pelo aumento da despesa com aposentadorias na ordem de 11,3%; Cessação de benefícios – RGPS: Benefícios cessados por motivo e grupos de espécies em 2015: A quantidade de benefícios cessados em 2015 foi 10,9% inferior que a observada em 2014, quando cessaram 3.883.316 benefícios. A razão da queda foi à menor cessação entre os auxílios, com 444.987 benefícios cessados a menos em 2015; Acidentes do trabalho – AEPS 2015: Acidentes de trabalho por situação do registro no período de 2009/2015 com CAT registrada e não registrada. Em 2015 houve queda de 14,0% na quantidade de acidentes do trabalho em relação ao ano anterior, sendo que entre aqueles sem CAT registradas a queda chegou a 25,9%. Por fim, ele destacou em percentis os motivos de acidentes de trabalho com CAT registrada em 2015: Acidentes Típicos decorrem da característica da atividade profissional: 76,3%; Acidentes de Trajeto são aqueles ocorridos no trajeto: 21,1%, e Acidentes Devidos à Doença do Trabalho são ocasionados por doença profissional peculiar ao ramo de atividade: 2,6%. Dentre os acidentes do trabalho ocorridos com CAT registrada em 2015, houve aumento relativo entre aqueles de trajeto, passando de 20,7% do ano anterior para 21,1%. Concluída a apresentação, o Sr. Presidente abriu a palavra para as devidas considerações do Pleno. Manifestaram-se, os conselheiros: Marcos Barroso de Oliveira (COBAP); Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI); Miguel Salaberry Filho (UGT); Antonio Lisboa (CNC); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); Rodrigo Hugueneay do Amaral Mello (CNA); Emanuel de Araújo Dantas (SPPS); Quintino Marques Severo (CUT). A matéria foi amplamente debatida com ponderações feitas

pelo relator e pelo Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS). O Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) fez uso da palavra, momento em que fez a seguinte declaração: *“Conselheiros e conselheiras, primeiramente saudar os nossos novos conselheiros Larissa e Ricardo, sejam bem vindos que vocês possam contribuir no nosso debate e discussão. Eu ia fazer um relato de que eu como suplente, apenas falo, mas não voto, não decido, mas estou aqui para contribuir e as minhas contribuições através da Central que eu represento a UGT, eu venho sempre externando a minha preocupação como representante da UGT, embora seja atuante na minha participação, mesmo não decidindo, mas não deixo de contribuir, assim sendo, eu quero registrar aos companheiros que me antecederam que concordo com todas as colocações postas, entretanto é importante dizer que foi criado um Fórum Interinstitucional do direito do Trabalho e Previdenciário, e fazem parte citado Fórum, o Ministério Público, ANAMATRA, OAB, as Centrais Sindicais, o companheiro Valeir Ertle, ex conselheiro do CNPS está participando desse Fórum, no decorrer dessa reunião, eu me ausentei várias vezes dessa sala para inteirar-me através do whatzap sobre o que está ocorrendo no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, uma vez que lá há várias audiências públicas, as quais estão tratando da Reforma Trabalhista e da Reforma Previdenciária que vai ser aprovado. Como vai ser? Não se sabe. Cabe a nós todos que estamos aqui, a sociedade civil, cada um defender o seu ponto de vista. Todas as contribuições, materiais que eu recebo, eu tenho repassado para esse Fórum e tenho repassado lá na Câmara e no Senado Federal. Eu tenho subsidiado todos os Deputados, independente de partido político. na discussão do citado Fórum, o Ministério Público, a Associação dos Magistrados Trabalhistas, simplesmente quer retirar do Congresso Nacional essa Reforma da Previdência e Trabalhista. Eu sou contrário, nós temos que atualizar a legislação trabalhista, e consequentemente isso vai implicar na Previdência, porque senão se está trabalhando não tem desconto, se tem fraude não tem desconto, quer dizer, a Previdência tende a cada vez mais diminuir, então nós da UGT somos reformistas, não temos a menor dúvida, sem tirar o direito do trabalhador, mas me causa espanto que nós, em todas as reuniões aqui, nós voltamos para uma discussão do que já foi discutida, esse assunto já passou por aqui, então nós estamos perdendo tempo, aquilo que todo mundo quer esclarecer já está esclarecido e a Reforma da Previdência ela vai acontecer, não adianta nós ficarmos dizendo que somos contra, nós temos que enfrentar e não fugir do problema. Nós da UGT temos reuniões dia 20 e 21 aqui em Brasília, já estivemos com o relator da Reforma da Previdência, que é o deputado Arthur Maia, do PPS-BA, e como relator da Reforma Trabalhista é o deputado Rogério Marinho PSDB-RN. Então todo esse material que eu recebo já vou passar imediatamente para as duas Comissões Especiais que*

estão discutindo e estudando. Claro que o Governo encaminhou um projeto que é ponto para resolver todos os problemas de caixa do governo, nós sabemos que tem bode na sala, nós sabemos qual é o bode na sala, nós das Centrais Sindicais, todos nós aqui que representamos os trabalhadores sabemos, mas eu acho que nós estamos perdendo tempo, nós temos é que questionar quem está com a Reforma, e com quem está a Reforma, o relator se chama deputado Arthur Maia do PPS-BA e nós temos que ir imediatamente e isso nós estamos fazendo, eu estou malhando em ferro frio aqui para todos, nós Centrais Sindicais soubemos que esse Fórum Institucional que está todos os trabalhadores, todas as organizações, Ministério Público, ANAMATRA, OAB, discutindo e sabemos o que é bom e o que é ruim. Claro que os trabalhadores estão todos preocupados, eu estou preocupado, isso não vai afetar só os trabalhadores do regime geral, vai afetar também o servidor público, nós soubemos disso e aí está acontecendo, então eu gostaria de deixar claro que às vezes eu me omito, não falo, porque eu sou repetitivo, se nós fazemos 12 reuniões por ano, 12 reuniões ao final eu peço a palavra ao Dr. Brunca, coloco que tem que modificar o Conselho, todos tem que ter direito a voz e voto, para vocês terem uma ideia nesse Fórum Interinstitucional do direito do Trabalho e Previdência estão lá representados 132 entidades de servidores públicos, de regime geral, magistrado, Ministério Público e estava se discutindo lá um colegiado que vai dar a agenda, que vai participar, que vai receber, e todos lá, vamos botar 3 centrais 2 de todos, reduzindo, eu acho que num fórum, num conselho, todos que participam tem que ter direito de voz e voto, todos tem que ter direito de opinar e colocar em votação, nós estamos em um regime democrático e o regime democrático nos leva que as nossas opiniões nem sempre são vencedoras, as nossas opiniões elas vem para contribuir e nós aqui estamos dos dois lados: governo, a classe patronal e nós trabalhadores. Não estou com isso querendo criticar os meus companheiros todos que falaram, acho que todos têm o seu direito, mas nós temos que parar, nós temos reunião uma vez por mês, e muitas vezes não se lê a ata, se lê no dia, e a gente repete tudo que já foi dito na ata anterior e na reunião anterior. Eu acho que nós temos de aproveitar o nosso tempo aqui das 09h30 até as 13h00, que eu até disse que é muito pouco pelo tema que nós temos aqui a debater e encaminhar. O governo faz a sua parte e nós temos que fazer a nossa. Tem muita fraude, tem muitos trabalhadores que até saem do regime para se beneficiar com seguro desemprego para retirar o fundo de garantia, tem vários problemas que nós sindicalistas temos que enfrentar. Então eu gostaria de dizer a todos que nós da UGT, as Centrais Sindicais, o Valeir está lá, representando a CUT contribuindo e muito bem. Nós temos um grupo desse Fórum, e aqueles que quiserem participar me passem o nome que eu o integro no Fórum para

saber o que está acontecendo, agora mesmo ele está colocando que está lá o ministro Ives, está o Ministro do Trabalho discutindo a reforma trabalhista e dizendo que nós dos dois lados não concordamos, mas isso faz parte da democracia. O governo colocou essa medida provisória, encaminhou esse projeto que está tramitando na Câmara e no Senado, eu tenho absoluta certeza que vai passar, de que forma não se sabe, só com a nossa atuação firme e com proposta, não adianta nada dizer que somos contra e queremos retirar o projeto de emenda constitucional. Nós temos que ir lá e discutir e quem vota e quem decide são a Câmara e o Senado. Se quiserem retirar retirem, senão vamos atuar com nossos parlamentares que são os nossos representantes, dizendo não soubemos votar e somos todos culpados. Então gostaria de deixar essa manifestação Dr. Brunca, e senhores conselheiros, todos os conselheiros, no sentido de que estamos preocupadíssimos com a Reforma, mas nós sabemos que há necessidade de reforma, não para agora, como disse o Dr. Brunca, isso vai para daqui a 10 e 15 anos, mas nós temos, eu não vou chegar ao final com absoluta certeza, mas todos os nossos conselheiros novos que aqui estão tem que ter a consciência e a clareza que nós temos que divergir, mas apresentando sugestões, então era essa a manifestação que eu gostaria de deixar a todos os conselheiros e conselheiras no sentido que temos que procurar nossas entidades representativas para participar das audiências públicas, são 32 audiências públicas que estão marcadas na Câmara para discutir a Reforma da Previdência e a Reforma Trabalhista. Era essa a minha manifestação”. Concluído esse ponto de pauta, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) passou a palavra ao Presidente do INSS, o Sr. Leonardo de Melo Gadelha para que ele apresentasse o último item de pauta, logo, “Revisão dos Benefícios por Incapacidade, nos Termos da MP nº 767, de 06/01/2017 e Portaria Interministerial nº 09 de 13/01/2017. Deu as boas vindas à Dra. Karina Argolo, da Diretoria de Saúde e Trabalhador e ao Sr. José Oliveira de Carvalho Neto, da Diretoria de Atendimento. Com a palavra, o Sr. Leonardo de Melo Gadelha disse que o objetivo principal desta apresentação é de revisitar ao que já foi apresentado na esfera deste Conselho quando da edição da Medida Provisória 739. Em seguida, ele fez uma breve retrospectiva cronológica dos fatos, a saber: Em julho de 2016 o governo editou a medida provisória 739 que tinha um objetivo absolutamente idêntico ao da Medida Provisória 767. Como o Congresso Nacional não enfrentou no período devido à votação da Medida Provisória, ela acabou caducando, aquela orientação conhecida de todos do Supremo Tribunal Federal de que uma Medida Provisória com o mesmo teor não pode ser editada na mesma sessão legislativa, razão pela qual o governo então promoveu a edição da Medida Provisória 767 no início de 2017. Foi publicada no dia 06/01/2017, uma Portaria Interministerial nº 09/MDSA/MF/MP conjunta entre

o MDSA, Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda que dá as diretrizes gerais para operação do INSS, foi exarada no dia 13/01/2017, a Resolução 567 é do mesmo dia, a Resolução interna do INSS, e a Portaria Conjunta entre o INSS e a Procuradoria-Geral Federal que normatiza as relações que foi editada no dia 12/01/2017. Feitos esses esclarecimentos iniciais, ele falou do escopo da citada MP, a qual tem como meta, promover a revisão dos benefícios por incapacidade, de forma a averiguar-se a permanência da incapacidade laborativa dos beneficiários, com vistas à interrupção de possíveis pagamentos indevidos de benefícios conforme art. 59 da Lei nº 8.213/91, e a sua regulamentação estabelece: Benefícios por incapacidade mantidos há mais de dois anos, sem realização de perícia médica no período; Aposentados por invalidez com idade inferior a 60 anos de idade; Prioridades de convocação: a. Auxílio-doença; b. Aposentadoria por invalidez; *Deverão ser convocados, prioritariamente, os beneficiários com menor idade e com benefícios mantidos há mais tempo.* O Sr. Presidente do INSS enfatizou de forma contundente que ao editar a aludida MP, houve a preocupação em primeiro lugar em trazer ou manter a normalidade das operações em cada uma das agências, dessa forma, o objetivo inicial era em não trazer sobrecarga para os servidores. O segundo era de não gerar um clima de pânico entre os beneficiários, assim sendo, foram estabelecidas regras claras e nítidas que dão conforto e segurança tanto para o servidor quanto para o segurado. As perícias de revisão serão realizadas por médicos peritos que aderirem ao programa, sem prejuízo ao atendimento da demanda ordinária do serviço médico-pericial das unidades do INSS. Esse é um aspecto bastante importante, porque em primeiro lugar nenhum médico é compelido a aderir. É facultativa a participação no programa. Em segundo lugar, como foi colocado no início, havia uma preocupação muito grande do governo e, por conseguinte do INSS em não prejudicar quem já estava numa fila, quem já havia solicitado um agendamento, quem está fazendo uma solicitação ordinária, que não é parte do público alvo dessa MP, por conseguinte, essas perícias só poderiam ser realizadas desde que a capacidade ordinária fosse mantida e preservada e há como é do conhecimento de todos, um pagamento de bônus ao médico perito referente à realização de cada perícia extraordinária, ou seja, os médicos peritos cumprem a sua obrigação, aquilo que está estabelecido e aquilo que é adicional, aquilo que ele realiza após o cumprimento das suas obrigações é remunerado com o pagamento de um bônus, mas somente aquilo que está acima do previsto ordinariamente. A mencionada Portaria junto com a Procuradoria-Geral Federal estabelece fluxo de revisão dos benefícios de longa duração concedidos judicialmente. Registre-se que muito de fala em judicialização deste processo, no âmbito da operação da MP 767 esse é um público bastante grande. Os 530 mil auxílios doença

foram concedidos judicialmente. Não será cabível alteração de datas técnicas decorrentes do processo judicial, data do início da incapacidade, da doença e do benefício. É importante frisar isso porque no âmbito da MP 739 se suscitou a dúvida de que o governo poderia estar descumprindo ordens judiciais, contudo elas não serão descumpridas, visto que, a ordem judicial quando foi feita a concessão dizia respeito da concessão porque naquele instante, aquele cidadão tinha aquele quadro clínico, se aquele cidadão não tem mais aquele quadro clínico, acredita-se que o judiciário não quer que esse benefício seja mantido, nem a sociedade quer que esse benefício seja mantido, então o INSS cumpriu a ordem judicial quando fez a concessão, mas se o cidadão não tem mais aquela incapacidade, não há mais o que se falar na preservação daquela determinação. O INSS poderá regulamentar a fixação de tais datas quando não constarem em seus sistemas. Nos casos em que ficar constatada a ausência da incapacidade laboral o benefício será cessado sem necessidade de manifestação prévia ou posterior do órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, logo, se detectado que aquele cidadão não tem mais as condições objetivas para manter o benefício, a cessação ocorrerá. Em seguida, ele apresentou os números macros da operação, atualmente são 530 mil auxílios doenças mantidos há mais de dois anos sem perícia, e um público beneficiário de aposentadoria por invalidez que tenha menos de 60 anos de idade que atinge 1.175.916. Existe uma distribuição que não é uniforme na concessão judicial desses benefícios, alguns TRF's são mais concessivos notadamente como, por exemplo, o da Região Sul. O TRF da 4ª Região Sul que fica em Porto Alegre tem uma tradição mais permissiva nesse aspecto, não por acaso muito embora a Região Sul tenha 14% da população ela é responsável pelo maior percentual de benefícios mantidos. A seguir, ele mostrou os dados dos benefícios mantidos há mais de dois anos sem perícia, o público alvo de toda a operação totalizam 1.706.107 eles estão distribuídos, entre 2 e 4 anos, um pouco mais de um terço entre 5 e 9 anos, um pouco menos de um terço com mais prazo, mas com número menor ainda assim significativo, quer dizer, 30% dessas pessoas que deverão passar pela perícia não passaram por uma revisão pelo menos há 10 anos, quer dizer, existe uma probabilidade muito grande de preservar uma impropriedade. Dos 530 mil auxílios-doenças mantidos a mais de dois anos sem perícia concedidos judicialmente custam R\$ 9.794.218.343,00. As aposentadorias por invalidez custam R\$ 24.948.233.856,00, quase 25 bilhões de reais. Esse público alvo que passará por revisão custa anualmente R\$ 34.742.452.199,00. O valor médio dos benefícios é de R\$ 1.421 por auxílio-doença e R\$ 1.632 para aposentadoria por invalidez, portanto, os números são muito impactantes. Solicitou aparte, o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (DIRSAT/INSS), oportunidade em que colocou que o auxílio

doença vai ter um índice de cessação maior do que a aposentadoria por invalidez, porque o auxílio-doença ele tem um caráter temporário, por definição, ele seria um benefício temporário e se ele está a mais de 2, 4 anos, em média 10 anos, então ele vai ter um índice de cessação bem maior e essa projeção dessa economia está bem próxima do que seria isso no decorrer do fim do programa. Novamente com a palavra, o Sr. Leonardo de Melo Gadelha (INSS) disse que o Sr. Jose Oliveira de Carvalho Neto (DIRSAT/INSS) havia ressaltado um dado importante, pois é claro que a projeção que se fizer de reversão tem que levar em consideração o que no auxílio-doença essa projeção será muito maior do que pela aposentadoria por invalidez, mas qualquer que seja a aposta, de qualquer técnico, ainda assim os números que vão ser economizados serão muito vultosos. Na continuidade, ele socializou a quantidade de benefícios de auxílios-doença mantidos por região, a Região Sul é a região mais concessora, muito embora ela seja responsável por apenas 15% da população brasileira. Ele também destacou que a Operacionalização do programa BILD MP 767 está sendo realizada seguindo um fluxo linear que se inicia com a análise da capacidade de operação de cada agência. Mensurado a quantidade do atendimento por local, são emitidas cartas com convocações e configuradas as agendas de atendimento nas unidades presenciais. O segurado é orientado para realizar o agendamento por meio do canal remoto Central 135. Iniciada a operação em 13/01/2017. Na sequência, ele socializou o processo a ser feito, a saber: Sistema de Mensuração da Capacidade (agenda perito); Agendamento Centralizado; Cartas Centralizadas; Monitoramento Centralizado; Suspensão por meio de acesso ao status da correspondência – Correios; Publicação do Edital Centralizado, e Mensuração do Bônus para Envio – UPAG; os convocados por Unidade da Federação. Novamente com a palavra, o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (DIRSAT/INSS) ressaltou que está sendo respeitado todo processo administrativo, as cartas dá essa legalidade de convocação, de ampla defesa contraditória, porque no momento em que se cita por carta, aguarda-se o recebimento do AR, foram cartas expedidas por aviso de recebimento – AR e só depois de confirmada, exauridas todas as possibilidades, é que é feita a publicação do edital, ou seja, só depois também de exaurido o prazo exigível em lei, isto é, 15 dias corridos, a partir de então se inicia o processo de suspensão. De posse novamente da palavra, o Sr. Leonardo de Melo Gadelha (INSS) explicou em pormenores a metodologia do agendamento do serviço de perícia médica revisional, bem como da distribuição diária desse serviço. Concluindo a sua apresentação, ele frisou que a mesma tem esse caráter muito sucinto, fazia necessário visitar a percepção que o governo, o INSS tinham, uma vez que o INSS tinha a necessidade de fazer essas revisões. A orientação do governo para os médicos peritos que realizam esse

procedimento é de que eles nem sejam rigorosos nem sejam condescendentes, porém, eles dever absolutamente justos, que eles se atenham ao quadro clínico daquele cidadão, portanto, óbvio que ao cabo desse processo será gerada uma economia muito grande para os cofres públicos, mas o que move o INSS, o que move o governo federal é fazer a regulamentação com base cadastral que há muito tempo não passava por uma revisão que é determinada em lei. Concluída a apresentação, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) fez o seguinte complemento: *“Toda essa questão entre a MP 739 e 767 também houve o estabelecimento, primeiro do respeito à decisão judicial ou ainda que agora possa ser proferida, então se um juiz estipular que um determinado segurado tenha 200, 300, 400 dias de necessidade e aferida em perícia da duração do seu benefício, e apontar isso na sentença vai ser respeitado. O que a MP 739 e a 767 trouxeram como elemento importantíssimo para bloquear a repetição e a reprodução dessa perspectiva de não ter um delimitador, não ter um horizonte temporal é que a gente respeita a sentença, na forma como ela é estipulada e, portanto ela tem que ser líquida e certa, portanto ela tem que ser completa. Agora se manda estabelecer a implantação ou a reativação de um benefício, sem referir um prazo hoje a medida provisória estabelece um prazo de 120 dias como o delimitador e após esse prazo o segurado continua tendo todas as prerrogativas habituais que os outros segurados que entraram na via administrativa tem fazer pedido de prorrogação, enfim, o que se busca é deixar que ele caia de novo nessa lacuna e que se forme um novo passivo e, portanto que nós não tenhamos um controle efetivo da situação”*. A seguir, ele franqueou a palavra aos conselheiros para as devidas contribuições e/ou esclarecimentos. Manifestaram-se: João Junior Onuki Alves (CNPA); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); Ricardo de Saboya Rocha Miranda (CNT); Antonio Lisboa (CNC); Marcos Barroso de Oliveira (COBAP). O debate abordou as seguintes questões: Comprovação de AR; sentenças depois da publicação da Medida Provisória; requalificação profissional dada pelo INSS; o prazo de 120 dias da Medida Provisória é suficiente para atender as demandas; como é que ficou a ação promovida pelo Ministério Público e Defensoria da União acerca dessa revisão? As revisões têm que cumprir um devido processo legal administrativo; previsão legal de revisão. Concluído o debate as questões colocadas foram esclarecidas pelo Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (DIRSAT/INSS), pela Sra. Karina Argolo (DIRSAT/INSS), e pelo Sr. Presidente da Sessão.

IV – INFORMES

O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) indagou ao conselheiro Miguel Salaberry Filho (UGT) se o mesmo gostaria de apresentar nessa reunião o relatório dos temas discutidos no âmbito do CNP. Em resposta, o conselheiro Miguel Salaberry Filho (UGT) disse que devido o adiantado da hora, a matéria poderia ficar para a próxima Sessão Plenária, contudo gostaria de deixar registrado o seu descontentamento pela não reformulação do Conselho para que todos que participem tenham a titularidade de voz e voto. A seguir, o Sr. Presidente questionou a conselheira Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI) se ela gostaria de relatar sua participação na 13ª Reunião Plenária da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Em resposta, ela disse que faria esse relato na próxima reunião, porém aproveitando a oportunidade, ela fez um agradecimento pela resposta recebida ao Ofício sobre layoff e, ainda, solicitou resposta a Minuta sobre uma Resolução que seria publicada que diz respeito ao GT Conselhos de Recursos. Em resposta, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) disse que a discussão com o MDSA deve ser retomada em breve, e a partir daí, os conselheiros que fazem parte do citado GT receberão orientação. Novamente com a palavra, a Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI) registrou o seu protesto contra o Banco BMG que está aliciando os associados do seu sindicato, pedindo para que se desfilie para aumentar a margem por causa de R\$ 3,00 ou R\$ 4,00 por mês, eles pedem a desfiliação, assim sendo, ela propõe a suspensão do Banco BMG para fazer empréstimo consignado. O Sr. Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) orientou que tudo seja documentado, formalizado, e encaminhado ao INSS, objetivando ter uma avaliação eficaz dos atos cometidos pelos bancos em relação ao crédito consignado. Por fim, ele disse que será encaminhado a todos os membros desse Colendo Colegiado o Informe a respeito da questão da Portaria do Reajustamento dos valores dos benefícios.

V – OUTROS ASSUNTOS

Definição da pauta da 236ª Reunião Ordinária a ser realizada em 30/03/2017: Será encaminhada sugestão de pauta.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 235ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência – CNP. Para constar, eu Benedito Adalberto Brunca (SPPS) lavrei a presente Ata. Brasília, 16 de Fevereiro de 2017.